



09  
628.491

Processo 62.839

**DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.384, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011**

Concede à **CHURRASCARIA E PIZZARIA REI DO SUL** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 06 de setembro de 2011, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

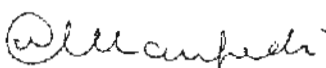
Art. 1º. É concedida à **CHURRASCARIA E PIZZARIA REI DO SUL** a Ordem do Mérito “Comendador Giuseppe Franco”.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)

  
JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA - “Julião”  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em seis de setembro de dois mil e onze (06/09/2011)

  
WILMA CAMILO MANFREDI  
Diretora Legislativa

  
PUBLICAÇÃO  
13/09/2011